PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.630/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA VALÉRIO DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA VALÉRIO DA COSTA, localizado no Núcleo de CURIONOPOLIS, na Rua Sucupira nº 74, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com Adoaldo dos Santos, pelo lado esquerdo com Manoel Ribeiro dos Santos, frente para a referida Rua e fundos com Francisco Lima, medindo 09m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda, 09m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 1 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =